CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA Nº 1419

de 26 de novembro de 2008

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE VALORES DO METRO QUADRADO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica atualizada à partir de 01 de Janeiro de 2009, as tabelas de valores do Metro Quadrado de Construção da área urbana e do metro quadrado de Terreno da área urbana do Município de Jardim/MS.

Art. 2º..

A tabela constante nas folhas 01, 02 e 03 anexo, para a ser integrante da presente Lei.

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

TABELA DE VALORES VENAIS DE ÁREA CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS				
	POPULAR	*BAIXO*	*MÉDIO*	*ALTO*
ALVENARIA	*50,80*	*118,40*	*289,49*	*377,16*
MADEIRA	*2428*	*61,64*	*146568*	*21826*
COMÉRCIO	*46,40*	*7126*	*184,99*	*277,04*
INDÚSTRIA	*46,40*	*65,00*	*204,77*	*299,98*
SERVIÇO	*46,10*	*65,00*	*16841*	*253,72*

Até 50 metros

POPULAR

De 50 à 85 metros

BAIXO

De 86 à 100 metros

MÉDIO

Acima de 100 metros

ALTO

TABELA DE VALORES VENAIS DE TERRENOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM /MS	
SETOR DE CÁLCULO	*VALOR POR M2 (R$)*
01-08-09-10-23-24-25	*2,10*
26-27	*2,42*
02-11-17-21-36-37	*3,64*
12-18-20-28-29-32	*4,48*
03-22-30-31-33-38	*6,06*
07-14	*6,06*
19-34-35	*9,68*
04-13-16-39	*19,36*
15-40	*19,36*
05-06	*58,08*

CORREÇÃO NOS VALORES DA PLANTA DE VALORES DO MUNICÍPIO

ÁREA	***COEFICIENTE P/ MULTIPLICAÇÃO***
ATÉ 1.000,00M^2	*1,00*
MAIOR QUE 4.000,00 ATÉ 10.000,00	*0,80*
MAIOR QUE 10.000,00 M^2	*0,60*

EM, 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1419/2008 - 26 de novembro de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em